



Câmara Municipal de Anadia

**ATA Nº 24/2012**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 12 de dezembro de 2012

**INÍCIO:** 10 horas e 10 minutos

**ENCERRAMENTO:** 11 horas e 45 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia.

---- Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima quarta reunião de dois mil e doze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão de Informática, Dr. Jaime Manuel Coelho Maia, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a vigésima quarta reunião de dois mil e doze, quando eram dez horas e dez minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número duzentos e trinta e seis (236), relativo ao passado dia onze (11) de dezembro, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 5.177.240,90;
---- Entrada do Dia:-----	€ 105.766,47;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 18.125,39;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 2.953,14;
---- Saída do Dia:-----	€ 63.892,99;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 63.892,99;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 5.134.426,44;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 4.669.486,74;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 464.939,70;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata nº 22/2012, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma diz respeito.-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DOIS MIL E DOZE (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO:**-----

---- Foi também presente, para aprovação, a Ata nº 23/2012, da reunião extraordinária realizada no passado dia sete de dezembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objecto das deliberações identificadas pelo sinal (\*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- **\*CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO A CELEBRAR COM A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE ANADIA, C.R.L.:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o contrato de empréstimo de médio prazo, e respetivo aditamento, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária de vinte e nove de outubro de dois mil e doze, que aprovou a contração de um empréstimo a médio prazo, para financiamento dos investimentos: "Centro Escolar de Sangalhos"; "Beneficiação do troço entre a EM 612 e a Rotunda da EN 1/IC 2 (Rotunda da EB 2/3 de Anadia)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação do Cruzamento da EN 334 (São Lourenço do Bairro) ao Cruzamento da EN 333-1 (Ancas)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da Mata da Curia à EN 334 (São Lourenço do Bairro)"; "Beneficiação da Estrada de Ligação da EM 602, entre a Rotunda de Levira e o Cruzamento com o CM 1670"; "Beneficiação do CM 1670, entre os Cruzamentos da EM 602 e da EM 630"; "Beneficiação do troço da EM 331, entre a Relvada e a EM 602 (Bemposta)"; e "Pista de BMX", o Senhor Presidente da Câmara Municipal apresenta o contrato de empréstimo da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C.R.L., e subsequente aditamento, para aprovação das respetivas cláusulas contratuais.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de empréstimo, no valor de um milhão e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e seis euros (€ 1.024.876,00), a celebrar entre o Município de Anadia e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Anadia, C.R.L., nos termos e de acordo com as cláusulas contratuais apresentadas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANGALHOS PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS PARA ASSIM VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS JUNTO À EN 235, NA POVOAÇÃO DE SÁ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Sangalhos, com vista à execução de um muro de suporte de terras para assim viabilizar a construção de passeios junto à EN 235, na povoação de Sá, da mencionada freguesia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Sangalhos, nos termos e condições propostos, com vista à execução de um muro de suporte de terras por forma a viabilizar a construção de passeios junto à EN 235, na povoação de Sá, da mencionada freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SANGALHOS PARA EXECUÇÃO DOS ARRANJOS DAS ÁREAS EXTERIORES ENVOLVENTES AO EDIFÍCIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DE SANGALHOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia de Sangalhos, com vista à execução dos arranjos das áreas exteriores envolventes ao edifício do Pavilhão Desportivo de Sangalhos.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia de Sangalhos, nos termos e condições propostos, com vista à execução dos arranjos das áreas exteriores envolventes ao edifício do Pavilhão Desportivo de Sangalhos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*AUTO DE CEDÊNCIA E DE ACEITAÇÃO DO IMÓVEL DESIGNADO POR "RESIDÊNCIA FEMININA DE ESTUDANTES DE ANADIA/RESIDÊNCIA NUNO ÁLVARES PEREIRA":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para aprovação, o Auto de Cedência e de Aceitação do imóvel designado por "Residência Feminina de Estudantes de Anadia/Residência Nuno Álvares Pereira", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia um de junho de dois mil e onze, que determinou concordar com a proposta apresentada pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças relativamente ao processo de adaptação do imóvel identificado na proposta como "Antiga Residência de Estudantes de Anadia - Nuno Álvares Pereira", de forma a reunir condições de alojamento a praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia, e da subsequente deliberação, tomada na reunião ordinária de vinte e três de novembro de dois mil e onze, que aprovou a minuta do Auto de Cedência e de Aceitação do imóvel denominado "Residência Nuno Álvares Pereira", sito em Anadia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo o Auto de Cedência e de Aceitação do imóvel designado por "Residência Feminina de Estudantes de Anadia/Residência Nuno Álvares Pereira", situado na Travessa da Avenida, número quatro, em Anadia, celebrado entre o Estado Português, o Instituto do Desporto e Juventude de Portugal, I.P. e o Município de Anadia em seis de novembro de dois mil e doze, que se destina ao aumento da capacidade de alojamento de praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia.-----

---- Analisado o documento remetido pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Cedência e de Aceitação do imóvel designado por "Residência Feminina de Estudantes de Anadia/Residência Nuno Álvares Pereira", situado na Travessa da Avenida, número quatro, em Anadia, celebrado entre o Estado Português, o Instituto do Desporto e Juventude de Portugal, I.P. e o Município de Anadia em seis de novembro de dois mil e doze, nos termos e condições propostos, com vista ao aumento da capacidade de alojamento de praticantes desportivos que utilizem o Centro de Alto Rendimento de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade, ao Serviço de Notariado e ao Setor de Património para conhecimento e procederem em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E TRÊS) E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZANOVE):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e três (23), quanto à despesa), e de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número

dezanove (19)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e três (23), quanto à despesa) e a Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número dezanove (19)), ambas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **\*PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A FREGUESIA DE VILARINHO DO BAIRRO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA, PARA COLOCAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, uma proposta de minuta de protocolo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Vilarinho do Bairro e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, com vista a dotar o campo de futebol da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, sito em Remolha, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, de piso de relva sintética em toda a sua extensão.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Vilarinho do Bairro e a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, nos termos e condições propostos, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, sito em Remolha, no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.**-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. LINO JORGE CERVEIRA PINTADO:**-----

---- Antes de o Senhor Presidente da Câmara Municipal passar a apresentar os assuntos da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para perguntar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal se teria conhecimento das obras que estavam a ser levadas a efeito pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro junto à Escola Secundária de Oliveira do Bairro, no limite entre os dois concelhos, explicando que tinha sido alertado por algumas pessoas para o facto de que a própria rotunda estaria implantada em território do Município de Anadia.-----

---- Prontamente, o Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a situação iria ser indagada, uma vez que não se encontram bem definidos os limites concelhios. Aproveitou, também, para informar que o serviço técnico responsável iria iniciar um trabalho no sentido da definição dos limites administrativos do concelho de Anadia.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 51/2011, instaurado em nome de João de Jesus de Sá Bento, residente na Rua das Eiras, no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Protecção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao despejo de diversos resíduos sólidos urbanos (resíduos de construção, como vidro, cimento, blocos partidos e papéis) a céu aberto em terreno privado - Aplicada uma admoestação ao arguido (resíduos retirados);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 56/2012, instaurado em nome de Maria Cândida Rodrigues Póvoas, residente na Rua Principal, no lugar de Pardeeiro, freguesia de Avelãs de Cima, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Grupo de Intervenção Protecção e Socorro (PIPS de Águeda) da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter providenciado a gestão de combustível numa faixa de cinquenta metros à volta de edificações ou instalações, medida a partir do exterior da edificação - Aplicada uma admoestação à arguida (trabalhos de limpeza efetuados);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 61/2012, instaurado em nome Óscar Seabra de Sousa, residente na Rua das Fontainhas, no lugar e freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com

fundamento no Auto de Notícia levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao depósito de resíduos sólidos urbanos (papel, plásticos, caixas de eletrodomésticos, cadeirões velhos e diversos documentos) a céu aberto em terreno rústico - Aplicada uma admoestação ao arguido (resíduos retirados);-----

**---- 2. PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO E CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DOZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados, no montante de um milhão, setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e sete euros e oitenta e nove cêntimos (€ 1.773.497,89), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

**---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----**

**---- SECÇÃO DE CONTABILIDADE:-----**

**---- 1. MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO (ALTERAÇÃO NÚMERO VINTE E DOIS), AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZOITO) E ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES (ALTERAÇÃO NÚMERO DEZOITO):-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foram presentes à reunião, para ratificação, as Modificações ao Orçamento, ao Plano Plurianual de Investimentos e às Atividades Mais Relevantes, do Ano Económico dois mil e doze (2012), cujos documentos se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Os mesmos constam de uma Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e dois (22), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número dezoito (18)) e de uma Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezoito (18)), do Ano Económico dois mil e doze (2012), nos montantes definidos nos documentos anexos à presente minuta.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Engenheiro José Carlos Ventura de Almeida Coelho, ratificar a Modificação ao Orçamento (Alteração número vinte e dois (22), quanto à despesa), de uma Modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (Alteração número dezoito (18)) e de uma



Modificação às Atividades Mais Relevantes (Alteração número dezoito (18)), todas do Ano Económico dois mil e doze (2012), conforme consta dos documentos anexos à presente minuta e que da mesma fazem parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - ETAR DE AMOREIRA DA GANDARA" - DESPACHO A DETERMINAR A COLOCAÇÃO NA VORTAL DO NOVO MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO, NOVA LISTA DE ERROS E OMISSÕES E OS TRÊS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS CLÁUSULAS ESPECIAIS DO CADERNO DE ENCARGOS E A DETERMINAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com a alínea a), do nº 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho, e ao abrigo do nº 1, do Artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", e na sequência das informações prestadas pelo Técnico e pelo Júri designado para o procedimento.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em trinta de novembro do ano em curso, relativamente aos erros e omissões apresentados no âmbito da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - ETAR de Amoreira da Gândara", no sentido de determinar a colocação na Vortal do novo Mapa de Quantidades de Trabalhos, nova Lista de Erros e Omissões e os três documentos referentes às Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos, de acordo com as informações prestadas pelo Técnico e pelo Júri designado para o procedimento, e de determinar, igualmente, a prorrogação de prazo para entrega das propostas, nos termos do número 2 do Artigo 64.º, do Código dos Contratos Públicos, até às doze horas e trinta minutos (12h 30m), do dia vinte (20) de dezembro do presente ano.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção

Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. INFORMAÇÃO - PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO PARA A PASSAGEM DO ANO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Com a aproximação do final do ano, e tratando-se de uma época festiva, a funcionária dá a conhecer da intenção que vem sendo manifestada por alguns exploradores de estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho, que possuem horário até às duas horas (02h), para apresentar o pedido de prolongamento de horário de funcionamento com vista à comemoração da passagem do ano.-----

---- Informa, ainda, que na passagem de dois mil e onze para dois mil e doze o Executivo deliberou prolongar o horário de funcionamento até às seis horas. Assim, solicita informação sobre qual o máximo razoável a autorizar para os festejos da passagem do ano dois mil e doze para dois mil e treze.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento, até às seis horas (06h), na noite da passagem de ano, de dois mil e doze para dois mil e treze, a todos os estabelecimentos que vierem a apresentar os seus pedidos, para o mesmo efeito, data e horas, na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra à presente minuta.-----

---- A referida proposta é precedida de uma informação prestada pela Chefe de Divisão, Dr.ª Maria

de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, e pela Assistente Técnica, Dora Marina Cardoso. Assim, e:-----

---- Considerando que foi aprovado pelo Executivo, em reunião de vinte e oito de abril de dois mil e oito, o Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, numa altura em que a construção do novo mercado municipal, bem como a necessidade de introduzir novas regras disciplinadoras da organização e funcionamento, determinaram a elaboração de um novo regulamento;-----

---- E considerando que decorridos quatro anos de funcionamento, se verifica a necessidade de o regulamento ser revisto e adaptado, no que respeita à redefinição dos grupos de produtos comercializáveis, horários de funcionamento e a concessão e atribuição das lojas e bancas.-----

---- As Técnicas propõem à Excelentíssima Câmara a alteração ao regulamento, visando a adaptabilidade ao comércio e ao seu funcionamento, nomeadamente a alteração dos artigos 4.º (*Produtos comercializáveis*), 15.º (*Horário de funcionamento*) e 17.º (*Procedimento para a concessão*), e a revogação dos artigos 5.º (*Carnes frescas e seus derivados - I Grupo*), 6.º (*Outros derivados alimentares - II Grupo*), 7.º (*Pescado - III Grupo*), 8.º (*Pão, pastelaria e produtos afins - IV Grupo*), 9.º (*Produtos hortícolas - V Grupo*), 10.º (*Frutas - VI Grupo*), 11.º (*Produtos hortícolas não alimentares - VII Grupo*) e 12.º (*Têxteis, calçado, quinquilharia, artesanato e outros - VIII Grupo*).--

---- Sugerem, igualmente, a alteração à planta que constitui o Anexo I do Regulamento e que do mesmo faz parte integrante, e sugerem, ainda, a republicação na íntegra do Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, cuja alteração propõem.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de alteração ao Regulamento de Organização e Funcionamento do Mercado Municipal.---

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, destinadas a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de duzentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e nove euros (€ 244.139,00), distribuído da

seguinte forma:-----

---- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

---- Aguium-----	€ 11.837,75;
---- Amoreira da Gândara-----	€ 13.094,25;
---- Ancas-----	€ 10.131,75;
---- Arcos-----	€ 23.641,50;
---- Avelãs de Caminho-----	€ 11.880,75;
---- Avelãs de Cima-----	€ 23.999,50;
---- Mogofores-----	€ 10.131,75;
---- Moita-----	€ 22.490,00;
---- Óis do Bairro-----	€ 10.131,35;
---- Paredes do Bairro-----	€ 11.297,75;
---- Sangalhos-----	€ 23.422,75;
---- São Lourenço do Bairro-----	€ 18.154,25;
---- Tamengos-----	€ 13.845,20;
---- Vila Nova de Monsarros-----	€ 18.715,25;
---- Vilarinho do Bairro-----	€ 21.365,20;
---- <b>TOTAL</b> -----	<b>€ 244.139,00</b>

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Aprovada a proposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal acrescentou, ainda, que o pagamento daquelas verbas teria acontecer no presente ano económico.-----

---- **2. ACIB - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA REALIZAÇÃO DE ANIMAÇÃO DE RUA, NO PRÓXIMO DIA VINTE E DOIS DE DEZEMBRO, NO ÂMBITO DA QUADRA NATALÍCIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A requerente vai organizar, no próximo dia vinte e dois de dezembro, animação de rua, no âmbito da quadra natalícia. Para o efeito, solicita a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma, bem como a sua divulgação nos ecrãs instalados na cidade.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a ACIB - Associação Comercial e Industrial da Bairrada do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de

animação de rua.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 3. CASA DO POVO DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CORTEJO DOS REIS MAGOS EM AMOREIRA DA GÂNDARA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Casa do Povo de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para levar a cabo o tradicional Cortejo dos Reis Magos, explicando tratar-se de um evento trabalhoso e dispendioso, que será realizado com a ajuda de um grupo de amigos da freguesia de Amoreira da Gândara com o propósito de não deixar morrer uma tradição antiga e muito valorizada pelos amoreirenses.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Direção da Casa do Povo de Amoreira da Gândara de que será ponderado um possível apoio a conceder em próxima reunião.---

**---- 4. COMISSÃO DE PAIS DO JARDIM DE INFÂNCIA E EB 1 DE AMOREIRA DA GÂNDARA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA PARA ISOLAMENTO DAS TRÊS SALAS DO JARDIM DE INFÂNCIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Comissão de Pais do Jardim de Infância e EB 1 de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Comissão de Pais do Jardim de Infância e EB 1 de Amoreira da Gândara vem solicitar a atribuição de uma verba para aquisição e aplicação de divisórias em chapa de alumínio e vidro laminado com várias portas, a fim de vedar e isolar as chuvas e o frio das três salas do Jardim de Infância.-----

---- Analisado o pedido apresentado pela Comissão de Pais do Jardim de Infância e EB 1 de Amoreira da Gândara, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Secção de Aprovisionamento para proceder à respetiva aquisição do serviço.-----

**---- 5. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA AS EQUIPAS DE FORMAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A Direção da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para as várias equipas de formação que se encontram inscritas na

Associação de Futebol de Aveiro, a saber: uma equipa de juniores, uma equipa de juvenis, uma equipa de iniciados, uma equipa de infantis, uma equipa de benjamins e uma equipa de traquinas. A Direção apela assim ao apoio da Câmara Municipal para fazer face aos custos com a movimentação de todos os atletas, com as respetivas inscrições e equipamentos, taxas, arbitragens e policiamento, atendendo ao facto de não cobrar mensalidades na formação e de não ter receita de entradas.-----

---- Considerado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha de que o mesmo será ponderado aquando de uma possível atribuição de verbas extraordinária às Coletividades do concelho.-----

**---- 6. REPRESENTANTE DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE SAMEL - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA APLICAÇÃO DE TETO FALSO NO REFEITÓRIO DA ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DE SAMEL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela representante dos Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Samel, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A representante dos Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Samel vem solicitar a colaboração financeira da Câmara Municipal para aplicação de teto falso e respetiva lâ de rocha no refeitório da Escola Básica do Primeiro Ciclo de Samel, de forma a que o mesmo passe a reunir condições de bem estar e conforto, minimizando, em simultâneo, as situações patológicas nos elementos de construção provocadas pela ocorrência de condensações superficiais ou internas, com potencial impacte negativo na durabilidade dos elementos de construção e na qualidade do ar interior.-----

---- Analisado o pedido apresentado pela representante dos Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Samel, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto à Secção de Aprovisionamento para proceder à respetiva aquisição do serviço.-----

**---- 7. ASSOCIAÇÃO "CULTURA E RECREIO OS FIGUEIRENSES" - PEDIDO DE APOIO PARA COLOCAÇÃO DE UM TETO FALSO NO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação "Cultura e Recreio os Figueirenses", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação "Cultura e Recreio os Figueirenses" solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para colocar um teto falso no salão da Associação, de forma a permitir um melhor isolamento das instalações e proporcionar melhores condições aos seus utilizadores, assim como possibilitar uma melhor rentabilidade do espaço. Para o efeito, anexa três propostas de orçamento.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação

"Cultura e Recreio os Figueirenses", no valor de cinco mil trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos (€ 5.350,50), de acordo com a proposta de orçamento economicamente mais vantajosa, para apoiar a realização dos trabalhos pretendidos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**8. PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FREGUESIA DA MOITA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito de agosto do presente ano, e no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal remete para apreciação do Executivo uma proposta de minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Anadia e a Freguesia da Moita, com vista à construção da Capela de Carvalhais, sita no lugar de Carvalhais, da mesma Freguesia.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a sobredita minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia da Moita, nos termos e condições propostos, com vista à construção da Capela de Carvalhais, sita no lugar de Carvalhais, da mesma Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**9. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CIDADE DE ANADIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.--

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Equipav - Engenharia e Construção, S.A.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", o Chefe de Divisão começa por informar que foram efetuados os cálculos da revisão de preços da obra

referenciada, de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, e diplomas em vigor à data da empreitada.-----

---- Acrescenta, ainda, que para efeito da aplicação da fórmula de revisão de preços a que se refere o sobredito Decreto-Lei, considerou os seguintes elementos: a fórmula; o mês de referência - maio de dois mil e onze; a data da consignação - outubro de dois mil e onze; o prazo de execução da empreitada - doze meses; os Autos de Medição até ao mês de outubro de dois mil e doze; os índices CIFE publicados até junho de dois mil e doze; os índices CIFE provisórios desde maio de dois mil e doze, inclusive; o valor da primeira revisão (€ 10.188,11); o valor da segunda revisão (€ 24.303,14); e a diferença entre as duas revisões (€ 14.115,03).-----

---- Conclui, referindo que, pelo exposto, o valor da segunda revisão provisória apresentado pelo empreiteiro está em conformidade e que o montante a faturar é de catorze mil, cento e quinze euros e três cêntimos (€ 14.115,03).-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Equipav - Engenharia e Construção, S.A." de que foi autorizado o pagamento correspondente à segunda revisão de preços provisória da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Cidade de Anadia", no valor de catorze mil, cento e quinze euros e três cêntimos (€ 14.115,03), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor, e de acordo com a respetiva informação técnica.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **10. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA CURIA" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "CJR - Cândido José Rodrigues, S.A.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", o Técnico Superior começa por informar que a legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. Entretanto, informa que foi efetuada a revisão de preços da obra mencionada, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das



propostas (janeiro de dois mil e dez), e decorrente de novembro de dois mil e onze até setembro de dois mil e doze.-----

---- Informa, ainda, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes.-----

---- Conclui, referindo que após verificação do cálculo efetuado, o valor a pagar pela revisão de preços provisória da empreitada em questão é de sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos (€ 63.683,90), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "CJR - Cândido José Rodrigues, S.A." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços provisória da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Curia", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica, de sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e três euros e noventa cêntimos (€ 63.683,90), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **11. "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido de revisão de preços apresentado pela empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda.", no âmbito do procedimento de Concurso Público para execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Paredes do Bairro", o Técnico Superior começa por informar que a legislação aplicável é o Decreto-Lei n.º 6/2004, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. Entretanto, informa que foi efetuada a revisão de preços da obra mencionada, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (novembro de dois mil e dez), e decorrente de julho de dois mil e onze até junho de dois mil e doze.-----

---- Informa, ainda, que os dados do problema estão efetivamente corretos e correspondem à realidade e que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo

com as leis vigentes.-----

---- Conclui, referindo que após verificação do cálculo efetuado, o valor a pagar pela revisão de preços provisória da empreitada em questão é de quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (€ 43.532,68), ao qual deverá acrescer a taxa de IVA em vigor.----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a empresa "Socértima - Sociedade de Construções do Cértima, Lda." de que foi autorizado o pagamento correspondente à importância da revisão de preços provisória da empreitada designada por "Centro Escolar de Paredes do Bairro", tendo por base o valor indicado na respetiva informação técnica, de quarenta e três mil, quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e oito cêntimos (€ 43.532,68), acrescido da taxa de IVA em vigor.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação às Secções de Contabilidade e Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para darem cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 12. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA - PEDIDO DE APOIO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para proceder à substituição dos equipamentos de proteção individual, vulgarmente denominados ARICA's (Aparelhos Respiratórios Independentes de Circuito Aberto), indispensáveis nas operações de socorro que a Associação presta às populações, nas várias áreas de intervenção e no domínio da Proteção Civil, com particular realce no combate a incêndios urbanos e industriais, pelo facto de os mesmos se encontrarem degradados e alguns, até, inoperacionais.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), como forma de colaborar na substituição dos equipamentos de proteção individual (ARICA's).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- 13. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ÓIS DO BAIRRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO E CONSERVAÇÃO DE ALGUMAS IMAGENS DA IGREJA MATRIZ:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Óis do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Pároco e Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Óis do Bairro, Padre Nicolau Claro Miranda Barroqueiro, com o objetivo de preservar o património da Freguesia, vem solicitar uma ajuda financeira da Câmara Municipal para proceder à realização de obras de restauro e conservação de algumas imagens (três das quais quinhentistas) da Igreja Matriz.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Óis do Bairro, no valor de mil e quinhentos euros (€ 1.500,00), como forma de colaborar nas obras de restauro e conservação do património pretendidas.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu Jaime Manuel Coelho Maia, Chefe de Divisão de Informática, redigi, subscrevi e assino.-----